

## Trabalho apresentado no 24º CBCENF

**Título:** SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

**Relatoria:** MARCIA DO CARMO BIZERRA CAULA  
Débora Arreguy Silva

**Autores:** Fernanda Ludmilla Rossi Rocha  
Maria do Socorro Pacheco Pena

**Modalidade:** Comunicação coordenada

**Área:** Dimensão ético política nas práticas profissionais

**Tipo:** Relato de experiência

**Resumo:**

**INTRODUÇÃO:** A Enfermagem tem a missão de garantir que os atos profissionais sejam pautados nos princípios da beneficência, não maleficência, justiça e autonomia. O descumprimento dessa obrigação em assegurar uma assistência livre de danos configura uma infração ética. A denúncia é o ato pelo qual se atribui a alguém a prática de infração ética ou disciplinar. Ao receber a denúncia, inicia-se o procedimento de apuração prévia, que avaliará as condições de admissibilidade. Caso a denúncia seja acolhida pelo Plenário, a condução ficará a cargo das Comissões de Instrução, que irão assegurar ao profissional o conhecimento do fato imputado e a garantia da ampla defesa e do contraditório. Decorrida a instrução processual ocorrerá a construção de um parecer que será apreciado pelo Plenário. A natureza transitória da gestão revela desafios acerca da análise de denúncias e processos éticos. Assim a sistematização se faz necessária para nortear as ações. **OBJETIVOS:** Planilhar as ações e procedimento em tramitação; Levantar os Processos Éticos em fase de instrução processual e priorizar aqueles na iminência de prescrição; Acompanhar os processos, com suporte jurídico às Comissões de Instrução; Mapear os processos de trabalho com base na Análise dos Fluxos das Atividades; Construir Instruções Normativas de Trabalho (INTs); Classificar as Denúncias Éticas. **MÉTODO:** Para reorganização dos processos de trabalho da unidade de processo ético do Coren/MG adotou-se como ferramenta de mudanças o PDSA (Plan- Do- Study- Act). **RESULTADOS:** Foram criadas INTs com orientações sobre a condução do processo de desagravo, quebra de vínculo, procedimento ético, reabilitação, aplicação de penalidade, conciliação entre outros. Padronizou-se documentos utilizados em cada procedimento, com adequação do fluxo e da condução administrativa, diminuição do tempo de tramitação, melhora no padrão dos pareceres e relatórios e organização dos atos praticados na instrução dos processos éticos. **CONCLUSÃO:** Considerando a exitosa experiência no Coren-MG, entendemos que a proposta deve ser compartilhada com o sistema Cofen/Corens de forma a fomentar a reflexão e proporcionar melhoria dos processos de trabalho além de permitir o desenvolvimento de pesquisas e ações educativas com foco no desenvolvimento ético-profissional.